



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Assistência Social

**RESPONSÁVEL:** Estevão Pissolato

**PRIORIDADE:** Médio

### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 263 (duzentos e sessenta e três) conjuntos de uniforme destinados às pessoas idosas participantes das ações promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e pelo Município, sendo cada conjunto composto por 1 (uma) camiseta polo e 1 (uma) jaqueta corta-vento, confeccionadas com materiais adequados ao uso frequente, em tamanhos diversos, com padrão de qualidade, conforto, durabilidade, acabamento e padronização visual compatíveis com a finalidade pública pretendida, incluída, quando aplicável, a aplicação de identidade visual institucional.

**Tabela de itens:**

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	Camisa gola polo em malha piquet azul marinho, gola da mesma cor, modelo normal com bordado no peito	UND	263
2	02	Jaqueta corta vento na cor azul marinho, sem forro, com zíper frontal e nos bolsos, com serigrafia no peito	UND	263

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de prover vestuário padronizado e funcional às pessoas idosas atendidas nas ações socioassistenciais desenvolvidas pelo CRAS e pelo Município, em consonância com as diretrizes de proteção social, promoção da convivência e valorização da pessoa idosa.

O fornecimento de camiseta polo e jaqueta corta-vento visa assegurar melhores condições de participação nas atividades coletivas, oferecendo conforto, apresentação adequada e identificação visual do grupo beneficiário.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Sob a ótica administrativa e social, a medida contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento, reduzir assimetrias perceptíveis entre os participantes e ampliar a percepção de acolhimento institucional.

A disponibilização dos conjuntos favorece a inclusão social, a autoestima, o bem-estar e a adesão continuada às atividades promovidas pelo poder público, especialmente em contextos em que o público atendido se encontra em situação de maior vulnerabilidade social.

A não contratação poderá comprometer a execução regular das ações voltadas à pessoa idosa, com risco de descontinuidade de iniciativas de convivência, redução da participação dos beneficiários, perda de padronização nas atividades externas e internas e enfraquecimento dos resultados esperados quanto à integração social e ao cuidado humanizado.

Há, ainda, risco de prejuízo à implementação tempestiva da política pública vinculada ao Convênio FPE nº 1748/2025, com reflexos sobre a efetividade da aplicação dos recursos e sobre o atendimento da finalidade pactuada.

A contratação está alinhada ao interesse público por apoiar ações de proteção social básica, promover melhores condições de atendimento ao público idoso e contribuir para a eficiência na organização das atividades institucionais.

Como ganhos esperados, destacam-se a melhoria da qualidade do atendimento, a continuidade das ações socioassistenciais, a padronização visual dos participantes, a racionalização da distribuição dos itens e o incremento da efetividade das políticas públicas municipais voltadas ao envelhecimento com dignidade, inclusão e cidadania.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento integral de 263 conjuntos de uniforme, compostos por camiseta polo e jaqueta corta-vento, prontos para uso e destinados às pessoas idosas participantes das ações promovidas pelo CRAS e pelo Município.

Trata-se de fornecimento de bens comuns, com especificações usuais de mercado, a serem produzidos e entregues por empresa especializada em confecção e fornecimento de vestuário, observadas as definições técnicas estabelecidas pela Administração quanto a materiais, cores, tamanhos, acabamento e, se previsto, identidade visual institucional.

De forma integrada, a solução abrange as etapas de produção, organização, identificação, acondicionamento, transporte e entrega dos conjuntos, de modo a viabilizar conferência eficiente no recebimento e posterior distribuição aos beneficiários.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A camiseta polo atenderá ao uso cotidiano em atividades internas e externas, enquanto a jaqueta corta-vento complementar a proteção e o conforto em condições climáticas mais amenas ou frias, assegurando maior funcionalidade ao conjunto.

Os principais entregáveis da contratação são: a) 263 camisetas polo confeccionadas em conformidade com as especificações do Termo de Referência; b) 263 jaquetas corta-vento igualmente aderentes aos padrões técnicos definidos; c) identificação adequada de tamanhos e quantidades por lote ou embalagem; e d) substituição de peças eventualmente rejeitadas por vício, defeito de fabricação, inconformidade de tamanho ou desacordo com o padrão exigido.

Como premissas da solução, considera-se que os itens deverão ser entregues em tamanhos variados, compatíveis com o público beneficiário, com modelagem apropriada, costuras resistentes, boa apresentação visual e durabilidade mínima compatível com o uso frequente.

A interação com a Administração ocorrerá desde a validação das especificações e quantitativos por tamanho, passando pelo acompanhamento do fornecimento, até o recebimento provisório e definitivo, com conferência quantitativa e qualitativa.

O fluxo de execução compreende, em síntese: formalização da contratação; alinhamento inicial com a contratada quanto às especificações, identidade visual e distribuição de tamanhos; produção das peças; entrega organizada no local indicado; conferência preliminar pela Administração; eventual solicitação de correções ou substituições; e recebimento definitivo após verificação de conformidade.

Desse modo, a solução atende à necessidade pública com simplicidade operacional, adequada relação custo-benefício e efetividade na disponibilização dos uniformes aos beneficiários.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos obrigatórios

**a) Requisitos técnicos do objeto** O fornecimento deverá contemplar 263 conjuntos, cada qual composto por 1 camiseta polo e 1 jaqueta corta-vento, em tamanhos diversos, conforme distribuição a ser informada pela Administração.

As peças deverão ser novas, sem uso, confeccionadas com materiais adequados à finalidade, com padrão de qualidade compatível com uso frequente, boa vestibilidade, conforto térmico, acabamento regular e costuras resistentes.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Deverão observar as especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência, inclusive quanto a cor, modelagem, composição básica, acabamento e eventual aplicação de identidade visual institucional.

**b) Requisitos de desempenho e qualidade** As camisas e jaquetas deverão apresentar durabilidade compatível com a rotina das atividades socioassistenciais, sem defeitos aparentes, manchas, furos, rasgos, falhas de costura, deformações ou desacordo relevante de tamanho.

As peças deverão permitir mobilidade e conforto ao público idoso, considerando uso em atividades internas e externas.

A jaqueta corta-vento deverá cumprir sua função de proteção adicional em condições climáticas mais frias ou com vento, sem prejuízo da ergonomia e da facilidade de uso.

**c) Requisitos operacionais de fornecimento** A contratada deverá entregar os itens prontos para uso, devidamente acondicionados e organizados por tamanho e quantidade, de forma a permitir conferência rápida e segura no recebimento.

A identificação externa dos volumes ou lotes deverá facilitar a separação e a distribuição aos beneficiários.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, salvo se a Administração admitir cronograma diverso por necessidade operacional devidamente justificada.

**d) Requisitos de conformidade e substituição** A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer peças entregues com vícios de fabricação, defeitos, inconformidades com as especificações, divergência de tamanho em desacordo com o solicitado ou falhas de acabamento constatadas no recebimento ou no prazo de garantia aplicável.

A substituição deverá ocorrer no prazo definido no instrumento convocatório ou contratual, contado da notificação formal.

**e) Requisitos normativos e de habilitação material** O fornecimento deverá observar a Lei nº 14.133/2021, as normas de defesa do consumidor aplicáveis ao objeto, bem como demais regulamentos pertinentes à contratação pública e ao fornecimento de bens.

Quando houver personalização ou aplicação gráfica, esta deverá respeitar os padrões institucionais informados pela Administração e não poderá comprometer a integridade, o conforto ou a durabilidade das peças.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

**f) Requisitos de sustentabilidade** Sempre que disponíveis no mercado em condições competitivas, deverão ser adotados materiais e processos produtivos que favoreçam maior durabilidade das peças, redução de desperdícios e racionalização das embalagens, evitando-se excesso de plástico e acondicionamento desnecessário, sem prejuízo da adequada proteção dos itens durante o transporte e armazenamento.

## Requisitos desejáveis

Constituem requisitos desejáveis, sem caráter restritivo à competitividade, a utilização de embalagens com melhor organização por grade de tamanhos, a adoção de processos produtivos com menor geração de resíduos, a apresentação de amostra ou catálogo ilustrativo quando solicitado pela Administração para validação do padrão ofertado, e o emprego de materiais com toque confortável e boa manutenção estética após lavagens regulares.

## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços voltada à definição do valor de mercado do objeto, considerando-se tratar de fornecimento de bens comuns com especificações usuais de mercado.

A metodologia adotada baseou-se na coleta e análise de preços praticados para fornecimento de conjuntos compostos por camiseta polo e jaqueta corta-vento, compatíveis com as características técnicas e quantitativas da demanda.

Para a formação do preço estimado, deverão ser consideradas, sempre que disponíveis e pertinentes, fontes admitidas pela legislação, tais como: I - contratações similares realizadas pela Administração Pública; II - dados constantes de sistemas oficiais ou bancos de preços; III - pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente; IV - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; e V - notas fiscais eletrônicas, quando aplicáveis e aptas a refletir a realidade mercadológica do objeto.

As fontes devem ser analisadas criticamente, com desconsideração de valores inexecutáveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com as especificações definidas.

A unidade de medida adotada para fins de estimativa é o conjunto, composto por 1 camiseta polo e 1 jaqueta corta-vento.

Considerando o quantitativo de 263 conjuntos e o valor global estimado de R\$ 49.970,00, obtém-se preço unitário estimado aproximado de R\$ 190,00 por conjunto, conforme memória de cálculo resumida: valor total estimado dividido pela quantidade total de conjuntos ( $R\$ 49.970,00 \div 263 =$  aproximadamente R\$ 190,00 por conjunto, sendo R\$ 65,00 a camiseta e R\$ 125,00 a jaqueta).



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Na consolidação do valor estimado, a Administração deverá registrar a memória de cálculo com identificação das fontes consultadas, data da coleta, descrição do item pesquisado, quantitativos, unidade de fornecimento, preços obtidos e critério de tratamento estatístico ou seleção do preço de referência, de modo a demonstrar a compatibilidade do orçamento com os parâmetros de mercado e a vantajosidade da contratação.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento de bens, em fluxo operacional definido desde a formalização da contratação até o recebimento definitivo dos itens.

Após a emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a contratada deverá iniciar a produção e preparação dos conjuntos de uniforme em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e distribuição de tamanhos informados pela Administração.

Na etapa inicial, caberá à Administração repassar à contratada as definições finais relativas aos tamanhos, padrão de cor, eventuais elementos de identidade visual e local de entrega.

Caberá à contratada validar o entendimento dessas informações, organizar seu processo produtivo e assegurar que os itens sejam confeccionados dentro do padrão exigido, com controle interno de qualidade antes da expedição.

Na etapa de produção, a contratada deverá confeccionar as camisetas polo e as jaquetas corta-vento com observância aos requisitos de material, modelagem, acabamento, resistência e apresentação.

Caso a Administração preveja apresentação de amostra, prova de cor ou modelo para validação prévia, a execução da produção em escala ficará condicionada à respectiva aprovação, sem prejuízo do prazo contratual global, quando assim disciplinado.

Na etapa de entrega, os conjuntos deverão ser encaminhados ao local indicado pela Administração, devidamente acondicionados, identificados por tamanho e quantidade, e acompanhados da documentação pertinente, incluindo nota fiscal e, quando exigido, relação detalhada dos itens entregues.

O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo contratualmente fixado, em entrega integral, salvo disposição diversa expressamente admitida pela Administração.

O aceite do objeto observará critérios quantitativos e qualitativos.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Na conferência quantitativa, será verificado se a quantidade entregue corresponde ao total contratado e à distribuição de tamanhos solicitada.

Na análise qualitativa, serão avaliados aspectos como conformidade com as especificações, integridade das peças, acabamento, costuras, ausência de defeitos aparentes, padronização visual e adequação funcional do conjunto.

Constatadas inconformidades, a contratada será notificada para promover a substituição ou regularização no prazo estabelecido.

Encerradas as verificações e sanadas eventuais pendências, será formalizado o recebimento definitivo.

Por se tratar de fornecimento de bens, não se identifica necessidade de instalação ou suporte técnico continuado.

Também não há exigência de treinamento, salvo eventual orientação operacional mínima à equipe responsável pelo recebimento quanto à identificação dos lotes e tamanhos, se isso se mostrar necessário à melhor execução do objeto.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, na condição de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

Compete ao gestor acompanhar a execução global do ajuste, controlar prazos, adotar providências administrativas e promover a interlocução institucional com a contratada.

Ao fiscal caberá o acompanhamento direto do fornecimento, a verificação da conformidade dos itens entregues, o registro de ocorrências e o ateste das condições necessárias ao recebimento e ao pagamento.

O monitoramento da execução deverá observar, no mínimo, os seguintes indicadores de desempenho: I - cumprimento do prazo de entrega; II - índice de conformidade quantitativa dos itens entregues; III - índice de conformidade qualitativa das peças no recebimento; e IV - prazo de atendimento às solicitações de substituição de itens com vício ou desconformidade.

Tais indicadores permitirão aferir a regularidade da execução e subsidiar eventual aplicação de glosas, advertências ou sanções, conforme a gravidade da ocorrência.

Como parâmetros referenciais de desempenho, poderá ser adotado: entrega integral dentro do prazo contratual; conformidade quantitativa de 100% dos itens entregues; percentual mínimo de



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

conformidade qualitativa compatível com o aceite integral do lote; e atendimento às solicitações de substituição no prazo contratualmente estipulado após notificação da Administração.

O descumprimento desses parâmetros ensejará registro formal da ocorrência e adoção das medidas cabíveis.

As não conformidades identificadas durante a execução ou no recebimento deverão ser comunicadas formalmente à contratada, com descrição objetiva da irregularidade, prazo para saneamento e indicação das consequências do não atendimento.

Entre as inconformidades passíveis de apontamento incluem-se atraso na entrega, divergência de tamanhos, defeitos de fabricação, inadequação dos materiais, falhas de acabamento, desconformidade com a identidade visual definida e entrega em desacordo com o quantitativo contratado.

A contratada deverá manter canal de comunicação eficaz com a Administração durante a vigência contratual, respondendo tempestivamente às solicitações de esclarecimento, correção e substituição de itens.

O acompanhamento da execução poderá ser formalizado por meio de registros em processo administrativo, relatórios simplificados de fiscalização, termos de recebimento, notificações e demais documentos pertinentes.

Sem prejuízo das demais disposições legais e contratuais, o inadimplemento total ou parcial do objeto, a reiteração de falhas, a inexecução injustificada, o descumprimento de prazos e a não substituição de itens rejeitados dentro do prazo assinalado poderão ensejar a aplicação das sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e demais penalidades legalmente previstas, conforme a gravidade do caso.

## 8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega dos itens deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, contrato ou nota de empenho, acompanhada da respectiva nota fiscal e de relação que identifique, de forma organizada, as quantidades e os tamanhos fornecidos.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em condições adequadas de transporte e armazenamento, preservando sua integridade até o recebimento.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para verificação inicial dos aspectos quantitativos e das condições aparentes dos volumes, compreendendo a conferência preliminar do



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

número de itens, organização por tamanhos, integridade das embalagens e compatibilidade básica com o pedido emitido.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

O recebimento definitivo ocorrerá após análise qualitativa e quantitativa detalhada pela Administração, dentro do prazo a ser fixado no instrumento contratual, mediante verificação da conformidade das camisetas polo e jaquetas corta-vento com as especificações estabelecidas, inclusive quanto a materiais, acabamento, padronização visual, costuras, tamanhos, ausência de defeitos e adequação ao uso pretendido.

Caso sejam constatadas inconformidades, a contratada deverá promover a substituição ou regularização dos itens rejeitados, sem ônus adicional para a Administração.

Para fins de aceitação e pagamento, poderão ser exigidos, além da nota fiscal, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista, quando cabíveis na fase de liquidação, bem como outros documentos necessários à instrução processual, conforme normas internas da Administração.

Se houver previsão contratual, poderá ser exigida garantia do objeto quanto a vícios de fabricação, obrigando a contratada a substituir peças defeituosas no prazo assinalado após a comunicação formal.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, ou na forma definida no instrumento contratual, mediante ateste do fiscal do contrato e observada a regular liquidação da despesa.

O prazo de pagamento deverá seguir a rotina administrativa do órgão, contado da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e dos documentos exigidos.

Incidirão as retenções tributárias e legais cabíveis, na forma da legislação vigente.

Havendo inconsistências na documentação, divergências na execução, atraso na substituição de itens rejeitados ou descumprimento parcial do objeto, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem prejuízo da aplicação de glosas proporcionais e demais medidas administrativas cabíveis.

Não será devido pagamento por itens recusados, entregues em desconformidade ou não aceitos definitivamente pela Administração.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A seleção do fornecedor deverá observar a forma de contratação juridicamente cabível ao caso concreto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento mais adequado à natureza do objeto.

Considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, com especificações usuais de mercado e padrão de desempenho objetivamente definível, revela-se tecnicamente apropriada a utilização do critério de julgamento pelo menor preço, por item ou global, conforme a modelagem adotada pela Administração e desde que preservada a vantajosidade, a competitividade e a adequada execução do objeto.

Na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, a Administração deverá instruir o processo com a devida fundamentação legal, justificativa da escolha do fornecedor, demonstração da compatibilidade do preço com o mercado e comprovação de que o particular selecionado possui condições de habilitação e capacidade para cumprir o objeto.

Caso a Administração opte por procedimento competitivo, a adoção do menor preço mostra-se adequada por privilegiar a economicidade sem comprometer a qualidade, uma vez que as exigências técnicas mínimas estarão previamente definidas no Termo de Referência.

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos documentos compatíveis e proporcionais ao objeto, sem restrições indevidas à competitividade, abrangendo, no mínimo: **a) habilitação jurídica**, mediante ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado; **b) regularidade fiscal, social e trabalhista**, mediante comprovação de inscrição no CPF/CNPJ, regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal, regularidade relativa ao FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; **c) qualificação técnico-operacional**, mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, admitindo-se atestados de fornecimento similar, quando pertinente; e **d) declarações exigidas pela legislação**, inclusive quanto ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais declarações previstas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Por não se tratar de obra ou serviço de engenharia, a exigência de qualificação econômico-financeira deverá ser avaliada com parcimônia, somente se necessária e de modo proporcional ao vulto e ao risco da contratação, evitando-se condições excessivas que reduzam a participação de fornecedores aptos.

Em qualquer hipótese, a escolha do fornecedor deverá recair sobre proposta que atenda integralmente às especificações do objeto, apresente preço compatível com o mercado e demonstre capacidade de fornecimento no prazo e nas condições exigidas pela Administração.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá correr à conta de dotação orçamentária própria da Administração, a ser indicada no momento da formalização do processo, em compatibilidade com a ação governamental voltada ao atendimento da política pública destinada à pessoa idosa e com os recursos vinculados ao Convênio FPE nº 1748/2025.

A natureza de despesa deverá ser classificada em elemento compatível com aquisição de material de distribuição gratuita ou outro classificador pertinente, conforme a destinação final dos bens e a estrutura orçamentária adotada pelo órgão.

A dotação orçamentária específica, com indicação da unidade orçamentária, funcional programática, fonte de recursos, natureza da despesa (ND) e eventual desdobramento aplicável, deverá constar nos autos antes da emissão do instrumento de contratação, da nota de empenho ou documento equivalente.

Compete ao setor responsável verificar a suficiência do saldo orçamentário e registrar a respectiva reserva, em observância às normas de execução orçamentária e financeira.

Havendo disponibilidade orçamentária suficiente, a contratação poderá prosseguir regularmente.

Na hipótese de insuficiência de dotação, a Administração deverá adotar previamente as providências necessárias à suplementação, abertura de crédito adicional ou ajuste da programação orçamentária, vedada a assunção de obrigação sem a correspondente cobertura orçamentária.

Assim, a contratação ficará condicionada à prévia e adequada disponibilidade de recursos.

Tio Hugo/RS, 27 de março de 2026.

**Estevão Pissolato**  
Secretário de Assistência Social